

**EDITAL Nº 001/CE PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E COORDENADOR
ADJUNTO CCBL – UFFS 2025/2027**

ESCOLHA DE REPRESENTANTES PARA O CCCBL

A Comissão Eleitoral (CE) instituída pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura (CCCBL) na nona reunião ordinária realizada no dia 21/11/20224, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a participar do processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, mandato 2025-2027.

1.DAS VAGAS, DO PROCESSO ELEITORAL E DOS ELEITORES

1.1 Considerando a composição definida no Art. 2 do Regimento Interno do CCCBL, a eleição visa a ocupar as representações conforme segue:

- a) Coordenador de Curso
- b) Coordenador Adjunto do curso

1.2 A escolha dos representantes para “Coordenador de Curso e Coordenador Adjunto do Curso”, será efetuada mediante eleição por voto secreto universal, por meio presencial, de acordo com a data estabelecida no calendário eleitoral publicado no ANEXO 1 do presente Edital.

1.2.1 Cada uma das candidaturas à Coordenação de Curso deverá indicar o respectivo coordenador adjunto.

1.2.2 Cada eleitor votará em 01 (uma) candidatura para Coordenador e Coordenador Adjunto.

1.3 Poderão votar:

1.3.1 Para Coordenador de Curso e Coordenador Adjunto os membros da comunidade acadêmica, a saber:

- a) Os servidores docentes, integrantes da carreira do magistério superior, em efetivo exercício, cadastrados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data da eleição, que ministram aulas ou desenvolvam atividades de ensino pesquisa, extensão ou cultura com os discentes do curso;
- b) Os discentes regulares, com matrícula ativa no curso, com cadastro junto à

Diretoria de Registro Acadêmico até a data da eleição;

- c) Os servidores técnico-administrativos em educação integrantes da carreira, em efetivo exercício, regularmente cadastrados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UFFS até a data da eleição, que atuam no desenvolvimento de atividades relacionadas à gestão, ensino, pesquisa, extensão ou cultura, vinculadas ao curso.

1.4 No caso de haver apenas uma chapa homologada pela comissão eleitoral, o pleito será substituído por eleição indireta, por aclamação, no Colegiado do Curso conforme prevê o Regulamento da Graduação (Res. Nº 40/CGAE/CONSUNI/2022).

2. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS, IMPUGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

2.1 As candidaturas só poderão ser inscritas pelos próprios candidatos no período previsto no calendário eleitoral, ou por procuração específica para este fim, em formulário próprio (ANEXO 2) do presente edital. O remetente do e-mail deverá ser um dos candidatos que compõem cada uma das chapas e deverá utilizar o e-mail institucional para encaminhar a inscrição.

2.2 A inscrição da(s) candidatura(s) será efetuada mediante requerimento à Comissão Eleitoral, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para adelita.linzmeier@uffs.edu.br assinado pelo titular e pelo adjunto, conforme data estabelecida no calendário eleitoral. No e-mail deverá constar a Ficha de Inscrição (ANEXO 2) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

2.3 Caberá impugnação de candidatura(s) no caso de ocorrer alguma incompatibilidade com o presente Edital e/ou o Regulamento da Graduação.

2.4 Qualquer eleitor ou candidato poderá solicitar impugnação de candidatura(s), por meio de requerimento assinado, anexando prova documental, até a data prevista no calendário eleitoral, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para adelita.linzmeier@uffs.edu.br.

2.5 A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de impugnação até a data de homologação prevista no calendário eleitoral.

2.6 A(s) candidatura(s) poderá(ão) requerer, por meio de expediente formal, até as 12h00min da data da homologação, o cancelamento de sua respectiva inscrição.

2.7 Havendo desistência de candidatura(s) após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

2.8 Findado o prazo de solicitação de impugnação de candidatura(s), a Comissão Eleitoral fará a sua análise e publicará na página do Curso de Graduação em Ciências Biológicas: <https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/graduacao/ciencias-biologicas/editais> e encaminhará ao setor de comunicação do *Campus* Realeza para divulgação, via e-mail, o Edital contendo a relação da(s) candidatura(s) homologada(s), apta(s) a concorrer no processo eleitoral.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS CANDIDATOS

3.1 As chapas inscritas que desejarem divulgar suas candidaturas e/ou propostas poderão fazê-la via setor de comunicação do *Campus* Realeza ou outros canais de fácil acesso à comunidade acadêmica como por exemplo redes sociais (facebook ou instagram).

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A votação será secreta e ocorrerá presencialmente, em data e hora publicada no calendário eleitoral.

4.2 Para votação, cada acadêmico de graduação, técnico administrativo em educação e docente apto a votar receberá a cédula para indicar a chapa de sua escolha.

4.3 Para ser considerado válido, o voto favorável aos candidatos(as) constantes na lista deverá ser assinalado no quadro nominal correspondente. A cédula que não contiver nenhuma marcação será contabilizada como “Voto em Branco” e a cédula que contiver qualquer outro tipo de marcação diferente da designada neste Edital, será contabilizada como “Voto Nulo”.

4.4 Terminada a votação e eventuais deliberações sobre possíveis recursos encaminhados à Comissão Eleitoral, iniciar-se-á a conferência e a contagem dos votos no mesmo local onde aconteceu a votação.

4.5 Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos.

4.6 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: a(s) candidatura(s) cujo titular possuir maior titulação, persistindo o empate, considerar-se-á o tempo de serviço no magistério público federal, e por fim a maior idade.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da eleição, será publicado na página do Curso de Graduação em Ciências Biológicas: <https://www.uffs.edu.br/campi/realeza/cursos/graduacao/ciencias-biologicas/editais> e divulgado por e-mail, conforme calendário eleitoral;

5.2 Após a homologação da chapa eleita pelo Colegiado do Curso, os nomes dos componentes da candidatura eleita serão encaminhados para ciência da Coordenação Acadêmica e para Direção do *Campus* Realeza para os procedimentos de oficialização dos representantes eleitos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Cabe a Comissão Eleitoral promover espaços para divulgação e debates das candidaturas. As datas serão definidas por esta Comissão e divulgadas à comunidade acadêmica.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante deliberação da maioria de seus membros.

Realeza, 12 de fevereiro de 2025

Profa Dra Adelita Maria Linzmeier

SIAPE 1871512

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1

CALENDÁRIO ELEITORAL

Atividade	Período/Data
Período para inscrição das candidaturas	12/02 – 18/02/2025
Divulgação das candidaturas inscritas	19/02/2025
Solicitação de impugnação de candidaturas	20/02/2025
Publicação da homologação das candidaturas	21/02/2025
Período para campanha das candidaturas	21/02 a 25/02/2025
Eleição	26/02/2025
Publicação do resultado preliminar da eleição	27/02/2025
Solicitação de impugnação das candidaturas eleitas	28/02/2025
Homologação do resultado final da eleição pelo Colegiado do curso	Até 14/03/25
Publicação do resultado final da eleição e encaminhamento Direção do <i>Campus</i> Realeza para os procedimentos de oficialização dos representantes eleitos	Até 28/03/25

ANEXO 2

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO DE CHAPA DE COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

A Presidente da Comissão Eleitoral Geral

Requerimento: Coordenação de Curso

Prezada Senhora,

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para concorrermos às eleições para representantes à Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) para o CCCBL da UFFS *Campus* Realeza, no mandato 2025-2027:

	NOME	CPF	SIAPE
COORDENADOR(A)			
COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)			

Declaramos estar cientes das normas institucionais deste processo eleitoral, regido pelo Edital N° 01/CE-CCCBL.

Nestes termos, pedem deferimento.

Realeza, ____ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura – Candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura – Candidato(a) a Coordenador(a) Adjunto(a)